

como concessão de crédito consignado, entre outros serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 26/04/2024, às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 09/abril/2024.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

ATOS DA SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 01/2024 SEGER

João Pessoa, 9 de abril de 2024

CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 41, Parágrafo único, V; 43; 44 a 52, da Lei nº 10.432/2015, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores desta instituição, RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, destinado a ocupantes de cargos de Técnico Ministerial – Sem Especialidade do Ministério Público do Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba, visando ao preenchimento das vagas indicadas no Anexo Único deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

1.2 Compete à Secretaria-Geral a realização do Concurso de Remoção, assistida pela Diretoria Administrativa e pelo Departamento de Recursos Humanos.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado da Paraíba, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado.
2.2 A abrangência do concurso de remoção é restrita às vagas originalmente publicadas neste edital e àquelas decorrentes do próprio processo de remoção, não alcançando as lotações que, independentemente do referido processo, encontrem-se vagas ou venham a vagar após a publicação do edital de abertura.

2.3 As vagas abertas e disponíveis para as regiões constantes no Anexo I serão preenchidas por aqueles servidores mais bem classificados no Concurso de Remoção Interna.

2.4 O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

2.5 O servidor removido por permuta ou por concurso de remoção deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na nova Sede ou Promotoria, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

2.6 Após realizadas as lotações definidas pela remoção, as vagas surgidas serão preenchidas, no mesmo quantitativo, pelos aprovados em concurso público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante Procedimento de Gestão Administrativa, através do MP Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do Edital de Remoção no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba.

3.2 O interessado indicará, por ordem de preferência, as localidades pretendidas, sem limite de opção, ainda que não exista vaga disponível, observando-se o disposto nos itens 1.1. e 2.2., ambos deste edital.

3.3 A participação no certame está condicionada à observância do período de inscrição realizada na forma indicada no item 3.1, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.4 As inscrições terão início às 8h do dia 10/04/2024, findando às 17h horas do dia 16/04/2024, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Se o número de vagas oferecidas no Concurso de Remoção for menor que o número de interessados, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios:

4.1.1 maior tempo de exercício no respectivo cargo;

4.1.2 maior tempo de exercício em cargo de provimento efetivo no Ministério Público do Estado da Paraíba;

4.1.3 maior tempo de exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo no Ministério Público do Estado da Paraíba, como ocupante de cargo em comissão ou como requisitado no Ministério Público do Estado da Paraíba;

4.1.4 maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;

4.1.5 maior idade.

4.2 O tempo de serviço especificado em 4.1.1. a 4.1.3. será apurado em dias corridos e somente será considerado quando averbado no Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado da Paraíba, até a data estabelecida no edital de abertura do Concurso de Remoção, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

4.3 As vagas do concurso de remoção serão oferecidas apenas por sede e órgão de lotação, para o cargo de Técnico Ministerial - sem especialidade, conforme constante do Anexo Único deste Edital, bem como dos remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

4.4 A Secretaria-Geral do Ministério Público, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1, no Diário Oficial Eletrônico.

4.5 Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, até o encerramento do expediente oficial do Ministério Público, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, por meio da protocolização de requerimento de desistência, ou apresentar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antônio Hortêncio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Francisco Paula Ferreira Lavor
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nóbrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
José Roseno Neto
Subcorregedor-Geral do MP
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Promotoras Corregedoras
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Conselho Nacional Ministério Público

OUVIDORIA

Ouvidor
Sônia Maria de Paula Maia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto
Márcia Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Lucia de Fatima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
José Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Sônia Maria de Paula Maia
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
José Guilherme Soares Lemos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)
José Roseno Neto (Corregedor-Geral)
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Paula Ferreira Lavor
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Sagres Macedo Vieira
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

impugnação à relação dos inscritos ou demonstrar interesse em vaga remanescente não contemplada no resultado preliminar, especificando-a.

4.6 A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.

4.7 O pedido de impugnação deve ser dirigido ao Secretário-Geral, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo.

4.8 Uma vez efetivada a desistência, não será permitido ao candidato reinserir opção, ainda que seja a anteriormente descartada.

4.9 Sendo a desistência irretratável, uma vez requerida, acarretará a imediata exclusão do certame.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1 Da decisão do Secretário-Geral acerca da classificação ou impugnação à relação dos inscritos caberá recurso ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado, através do e-mail institucional.

5.2 O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

5.3 Interposto o recurso, a Secretaria-Geral cientificará os demais interessados para que, no prazo 03 (três) dias, apresentem alegações.

5.4 Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de conclusão ao Procurador-Geral de Justiça.

5.5 Após decididas as impugnações e recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Procurador-Geral de Justiça e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

5.6 Após a homologação do resultado, o Procurador-Geral de Justiça expedirá os atos de remoções dos servidores.

5.7 O servidor removido, mediante concurso, deverá realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O servidor removido para outro município terá, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para assumir o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual foi removido, sendo facultado ao servidor declinar deste prazo.

6.2 Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento.

6.3 As despesas decorrentes da mudança de sede correrão por conta do servidor.

6.4 A remoção não interromperá o interstício para efeito de promoção ou de progressão funcional.

6.5 A unidade de destino deverá informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos a apresentação dos servidores removidos.

* Vide Anexo Único

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA

Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2024.024093

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2024.024093 Edjacir Luna da Silva
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2024.025467

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2024.025467 Rejane Gonçalves de Carvalho Formiga
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2024.026804

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2024.026804 Livia Vilanova Cabral
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2024.026048

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2024.026048 Ana Karla Ramalho de Aragao Montenegro
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2024.026109

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2024.026109 Marileuza Ramos de Lima
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça

REQUERIMENTO Nº 454735/2024

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Interessado: PATRÍCIA LACERDA MIRANDA SOBREIRA LOPES
DEFERIDO, o gozo de 5 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2022 a ser(em) usufruído(s) de 22/04/2024 a 26/04/2024.
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 454737/2024

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Interessado: PATRÍCIA LACERDA MIRANDA SOBREIRA LOPES
DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2024, anteriormente fixadas para serem gozadas de 15/07/2024 a 13/08/2024, a serem usufruídas de 02/06/2025 a 01/07/2025.
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 454935/2024

João Pessoa, 9 de abril de 2024

Interessado: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS NETO
DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 23/10/2024 a 01/11/2024.
FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antônio Hortêncio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Francisco Paula Ferreira LAVOR
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nóbrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
José Roseno Neto
Subcorregedor-Geral do MP
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Conselho Nacional Ministério Público

OUVIDORIA

Ouvidor
Sônia Maria de Paula Maia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Lucia de Fatima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jensen
Kátia Rejane Medeiros Lira Luena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
José Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Sônia Maria de Paula Maia
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira LAVOR
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
José Guilherme Soares Lemos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)
José Roseno Neto (Corregedor-Geral)
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Paula Ferreira LAVOR
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Sagres Macedo Vieira
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ANEXO ÚNICO**VAGAS DISPONIBILIZADAS - UNIDADES DE OPÇÃO**

Técnico Ministerial – Sem especialidade

Região	Sede	Unidade de Lotação	Vagas
1ª	Promotoria de Justiça João de Pessoa	Secretaria do Patrimônio Público	01 (uma)
1ª	Promotoria de Justiça João de Pessoa	Secretaria de Família	01 (uma)
1ª	Promotoria de Justiça João de Pessoa	Secretaria Criminal	01 (uma)
4ª	Promotoria de Justiça Sapé	Promotoria de Justiça Sapé	01 (uma)
4ª	Promotoria de Justiça Itabaiana	Promotoria de Justiça Itabaiana	01 (uma)
6ª	Promotoria de Justiça Ingá	Promotoria de Justiça Ingá	01 (uma)
8ª	Promotoria de Justiça Itaporanga	Promotoria de Justiça Itaporanga	01 (uma)
8ª	Promotoria de Justiça Piancó	Promotoria de Justiça Piancó	01 (uma)
TOTAL			08 (oito)